

**PROJETO DE LEI Nº 162 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

**Origem:** Poder Executivo

**“Autoriza a abertura crédito suplementar e dá outras providências.”**

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 93.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

<b>1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
	0412202092.004 – MANUTENÇÃO ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
109	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	60.000,00
<b>0701 – AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO</b>		
	2012202202.063 – AQUISIÇÃO E MANUT. DA PATRULHA AGRICOLA	
2370	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
2371	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	13.000,00
	Total R\$	93.000,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo a seguinte dotação orçamentária:

<b>1201 – OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS</b>		
	99999902000.007 – RESERVA DE CONTINGENCIA	
663	9.9.99.99.00 –Reserva de Contingencia e Reserva	60.000,00
	SUB. TOTAL R\$	60.000,00

Superávit financeiro apurado em balaço na fonte de recurso – Serviços de Máquinas (1128) no valor de R\$ 33.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 14 dias do mês de setembro de 2018.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**EDUARDO DALL AGNOL**  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 162/2018**  
**PROJETO DE LEI Nº 162/2018**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito suplementar e dá outras providências.

O presente projeto é necessário devido à falta de recursos orçamentários nas referidas dotações, sendo que as mesmas são imprescindíveis para o empenho e posterior pagamento das despesas com a manutenção das Secretarias.

Abaixo, discriminado os valores e suas respectivas justificativas:

R\$ 60.000,00 – Pagamentos com Locação de Software de sistemas, Luz, Água, Telefone, Serviços Técnicos Profissionais e outros;

R\$ 20.000,00 – Aquisição de matérias de consumo para a Secretaria de Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente;

R\$ 13.000,00 – Despesas com conserto de veículos e máquinas da Secretaria de Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal